



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 43/2019/PE

Razão Social: US 221 PSF ILHA DE JOANEIRO

Nome Fantasia: US 221 PSF ILHA DE JOANEIRO

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 688

Bairro: torreão

Cidade: Recife - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 16/04/2019 - 09:30 a 10:45

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

1.2. Gestão : Pública

2. ENSINO MÉDICO

2.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado

2.2. Estágio Curricular: não informado

2.3. Estágio Extracurricular: não informado

2.4. Convênio: não informado

2.5. Preceptor: não informado

2.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado

2.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno

3.4. Plantão: não informado

3.5. Sobreaviso: não informado

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

4.1. Sinalização de acessos: Sim

4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.6. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.7. Sinalização de acessos: Sim

6. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 6.1. Médicos: 1 (Tem duas equipes, mas uma sem médico e um médico estava de férias.)
- 6.2. Enfermeiro: 2
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 2
- 6.4. Recepcionista: 0 (Utiliza ACS desviado de função.)

7. PUBLICIDADE

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 7.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: **Não**

8. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 8.1. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 8.2. Recepção / Sala de espera: Sim
- GUARDA DE PRONTUÁRIOS*
- 8.3. SAME: Sim
- 8.4. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 8.5. Consultório: Sim
- 8.6. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 8.7. Consultório médico: Sim
- 8.8. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 8.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 8.10. Sala de reuniões de equipe: Não
- 8.11. Sanitários para os funcionários: Sim
- 8.12. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 8.13. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 8.14. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não
- 8.15. Copa: Sim
- 8.16. Consultório Odontológico: Sim
- 8.17. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim

9. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 9.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 9.2. Condicionador de ar: Não
- 9.3. Cadeira para funcionários: Sim
- 9.4. Quadro de avisos: Sim

10. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 10.1. 1 armário vitrine: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 10.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 10.3. Toalhas de papel: Sim
- 10.4. Sabonete líquido: Sim
- 10.5. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Não
- 10.6. 1 cesto de lixo: Sim
- 10.7. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 10.8. 1 escada de dois degraus: Sim
- 10.9. 1 foco luminoso: Sim
- 10.10. 1 mesa auxiliar: Sim

11. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

- 11.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 11.2. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim
- 11.3. 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim
- 11.4. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 11.5. Banheiro: Sim

12. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 12.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim (São dois consultórios médicos equipados.)
- 12.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 12.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 12.4. 1 mesa / birô: Sim
- 12.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 12.6. 1 armário vitrine: Sim
- 12.7. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não (Em um consultório, quebrado.)**
- 12.8. 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.9. Toalhas de papel: Sim
- 12.10. Sabonete líquido: Sim

13. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 13.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 13.2. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 13.3. Pia ou lavabo: Sim

14. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 14.1. O serviço é próprio: Sim
- 14.2. Armário: **Não (Sala exclusiva.)**
- 14.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 14.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 14.5. Bancada: **Não**
- 14.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

15. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.1. Cadeiras: Não
- 15.2. Cesto de lixo: Não
- 15.3. Mesa de reuniões: Não
- 15.4. Quadro de avisos: Não

16. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 16.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 16.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 16.3. Cadeiras: Sim
- 16.4. Cesto de lixo: Sim
- 16.5. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 16.6. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 16.7. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 16.8. Ambiente climatizado: Sim
- 16.9. Estrutura física adequada: Sim
- 16.10. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**
- 16.11. Dispõe de cartão de vacinas: não informado (Na internet, SISTEMA PNI.)

17. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 17.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Sim
- 17.2. O serviço é próprio: Sim
- 17.3. Autoclave capacidade mínima de 12 litros: Sim (02 equipamentos.)
- 17.4. Mesa ou bancada para preparo de material: Sim
- 17.5. Dispõe de expurgo: Sim

18. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 18.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

19. COPA

- 19.1. Cadeiras: Sim
- 19.2. Cesto de lixo: Sim
- 19.3. Mesa para refeições: Sim

20. COZINHA

- 20.1. Cadeiras: Sim
- 20.2. Cesto de lixo: Sim
- 20.3. Refrigerador: Sim

21. SERVIÇO PRESTADO

- 21.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

22. RECOMENDAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

22.1. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

22.1.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

22.1.2. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

22.2. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

22.2.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.3. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

22.3.1. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.3.2. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.3.3. Mesa de reuniões: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.3.4. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

23. IRREGULARIDADES

23.1. DADOS CADASTRAIS

23.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

23.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

23.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

23.3. PUBLICIDADE

23.3.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º

23.4. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

23.4.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

23.5. Consultório MÉDICO

23.5.1. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

23.6. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

23.6.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

23.6.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

23.6.3. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

23.7. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

23.7.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

Recife - PE, 16 de abril de 2019.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE: 9863

MÉDICO(A) FISCAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

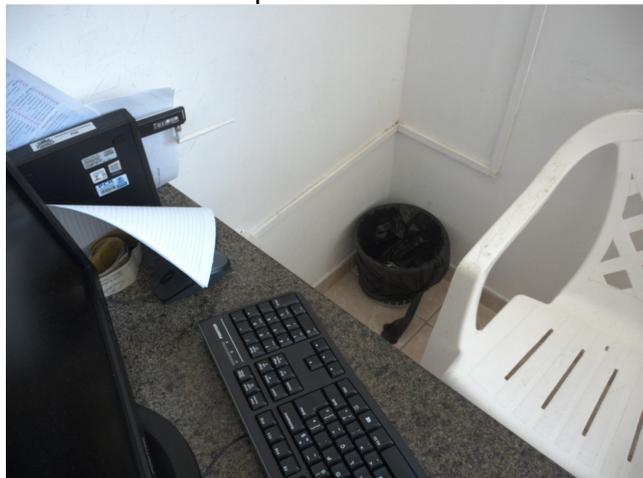
24. ANEXOS



24.1. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem



24.2. Autoclave capacidade mínima de 12 litros



24.3. Consultório médico 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.4. Consultório médico 2



24.5. Consultório de enfermagem



24.6. Esterilização



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.7. Copa 1



24.8. Copa 2



24.9. Banheiro unissex funcionários



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



24.10. DML